



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – FPS



**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 074/FPS/PMJP/2019**

***“Retificação do Ato de concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Magda Regina Morillas Cunha”***

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 10.617/06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o ato concessor para constar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido em favor da servidora MAGDA REGINA MORILLAS CUNHA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2026521 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 408.916.829-53, cadastro/matricula nº 2591, no cargo de Procurador Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM, admitida em 20/08/1991, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-6311/2018 e por força do § 1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II e III do artigo 31, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Art. 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de novembro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 14 de novembro de 2019.

**Eliane Cristine Silva**

Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº 10613/GAB/PM/JP/2019

Rua Abílio Freire dos Santos, 152 – Bairro 02 de Abril – CEP 76900-842

Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)